**REGULAMENTO**

PROVA DE ATLETISMO – Milha Urbana

A A.D.C.C.V.C. – Associação de Desportos e Cultura do Concelho de Vila do Conde, leva a efeito no próximo dia 9 de outubro de 2021, pelas 10.30 horas, na Freguesia de Malta, a prova da Milha Urbana, prova inserida nos Jogos Inter-Freguesias, com o seguinte regulamento:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 10.30 h | 800 metros | Sub 8 masculinos | 2013 a 2016 |
| 10.45 h | 800 metros | Sub 10 masculinos | 2011 a 2012 |
| 11.00 h | 1600 metros | Sub 13 masculinos | 2008 a 2010 |
| 11.00 h | 1600 metros | Sub 15 femininos | 2006 a 2008 |
| 11.15 h | 1600 mertros | Sub 16 masculinos | 2005 a 2007 |
| 11.30 h | 1600 metros | Livre (masc. e fem.) | >18 anos |

1º - Horários e Escalões:

2º - Nestas provas só podem participar atletas nascidos ou residentes no concelho de Vila do Conde, inscritos pelas Associações / Clubes / Juntas de Freguesias / União Juntas de Freguesia e posteriormente validadas pela A.D.C.C.V.C.

3º - A Organização celebrou um seguro de Acidentes Pessoais para o dia da prova que cobre qualquer acidente de atletas (Decreto-Lei n.º 146, de 26 de abril de 1993). O seguro cobre os riscos de morte ou invalidez permanente e despesas de tratamento constantes na respetiva apólice.

4º - Haverá força de ordem pública (GNR), para disciplinar o trânsito no decorrer das provas.

5º - As inscriçõesdevem ser feitas em impresso próprio com indicação obrigatória do nome do atleta, data de nascimento e clube e devem dar entrada na sede da organização até ao dia 4 de outubro de 2021.

6º - Cada atleta só pode participar numa prova do seu próprio escalão ou escalão superior.

7º - A distribuição dos dorsais será feita até meia hora antes de se iniciarem as provas.

8º - Não é permitido a participação de atletas federados.

9º - Os atletas que prejudiquem intencionalmente os seus adversários com empurrões, obstruções, serão imediatamente desclassificados, bem como os que durante a sua prova sejam acompanhados pelo seu técnico ou dirigente. Atletas que não possuam equipamento adequado à prática desportiva podem ser desclassificados se não corrigirem atempadamente.

10º - Compete aos fiscais de percurso, juizes de partida e chegada, anotarem e desclassificarem os atletas infratores.

11º - O Júri da prova será da inteira responsabilidade da A.D.C.C.V.C.

12º - Haverá classificações individuais e coletivas, saindo vencedora em cada prova a equipa que obtiver menor número de pontos, contando para o somatório os três primeiros atletas de cada equipa. Em caso de empate sairá vencedora a que tiver o atleta melhor classificado.

13º - Quaisquer reclamações ou protestos tem de ser apresentados por escrito, obrigatoriamente feita em papel timbrado do clube, ao Júri da prova, até 10 minutos após o termo da mesma, juntamente com a quantia de 10€, a qual será devolvida se o protesto for considerado procedente.

14º - Os atletas deverão ser portadores do seu cartão de atleta ou Bilhete de Identidade, para o caso de dúvida na idade.

15º - Os atletas deverão apresentar-se 15 minutos antes das respetivas provas, no local de partida, com o respetivo dorsal colocado na camisola (peito).

16º - Os três primeiros classificados por escalão serão premiados no final da última prova.

Os trofeus para as classificações coletivas serão entregues no encerramento dos Jogos Inter-Feguesias.

17º - Todos os casos omissos neste Regulamento, serão apreciados pela Organização e julgados pelo júri, com base no regulamento da F.P.A.

Para mais informações contactar através do telemóvel: 916 562 137 (Pedro Moreira) ou para o telemóvel 965 738 821 (Idalécio Pontes)

**Vila do Conde, 8 de setembro de 2021**